

## NOVOS DESAFIOS DO COMPLIANCE EM TEMPOS DE COVID- 19

Vivenciamos um período ímpar na história da humanidade, repleto de incertezas e insegurança, devido a covid-19.

Nesse momento de calamidade a existência de um programa de Compliance efetivo se torna ainda mais importante no combate a corrupção.

Surgirão diversas oportunidades para fraudes e prática de corrupção, principalmente em decorrência da pressão por receitas, para que as metas sejam batidas, para a recuperação dos prejuízos e ainda por causa do abrandamento das normas (aduaneiras, trabalhistas, concorrenciais, licitatórias, etc.)

As empresas precisam reforçar aos seus funcionários, parceiros e fornecedores que o Programa de Integridade da empresa e o seu Código de Conduta serão mantidos, por isso torna-se fundamental garantir a continuidade das ações de *compliance*, mesmo através da conexão remota aos negócios, atividades, processos e equipes, para que as empresas consigam sobreviver, manter a sua posição no mercado e preservar o maior número de postos de trabalho.

Nesse período é essencial que haja maior cooperação e interação entre o Compliance e todos os setores da empresa, fornecedores e parceiros e ainda que as deliberações tomadas estejam em conformidade com as normas (externas e internas) que todos caminhem no mesmo sentido e com o meu grau de comprometimento no combate a corrupção, suborno ou fraude.

O profissional de *Compliance* primeiramente deve reavaliar os riscos de compliance verificar se o comitê de crise foi criado, se as estratégias de crise estão sendo adotadas, rever as matrizes que risco, reforçar os treinamentos adaptados aos novos riscos, à nova realidade e ajudar a criar meios que facilitem a comunicação entre todos os setores da empresa, e ainda meios de adaptação que possibilitem a empresa continuar a desenvolvendo as suas atividades.

No tocante a gestão de pessoas, é fundamental que as decisões tomadas estejam em conformidade com as normas trabalhistas e com as atuais mudanças regulatórias e ainda verificar se a empresa está concedendo aos seus colaboradores meios que possibilitem a continuidade do trabalho com a segurança necessária, seja ele no formato presencial ou remoto (home office).

É essencial que haja uma maior preocupação com as novas formas de comunicação que serão desenvolvidas entre o Compliance e demais colaboradores os quais se encontram numa fase de maior vulnerabilidade física e mental.

E ainda no que se refere ao acesso e segurança das informações bem como os dados da empresa em home office, mesmo considerando que a LGPD ainda não está em vigor, o Compliance precisa observar se quem quer acessar aquela informação tem ou não alçada para acessá-la e se as condições concedidas aos colaboradores para o trabalho em home office permitem que a segurança da informação e a proteção de dados ocorra.

Para dar continuidade aos treinamentos e monitoramento faz-se necessário transferir todos os processos, operações e, comunicações, da empresa para o formato digital e em nuvem, para que possam ser acessados de qualquer lugar através do computador.

O Compliance deve verificar a situação dos fornecedores e detectar previamente quais são os fornecedores mais vulneráveis e traçar estratégias preventivas caso os fornecedores precisem ser substituídos para mitigar os riscos na sua quebra de "processo" e da estratégia empresarial. E também defender a bandeira do compliance de lealdade com seus clientes, com intuito de garantir que os direitos dos consumidores sejam assegurados e que recebam os produtos e serviços com a qualidade, condições e prazo habituais.

As empresas que quiserem sobreviver ao final desse período precisam se manter em compliance e aquelas que ainda não tiverem precisam ter como uma das prioridades a implementação do Programa de Integridade.

### **Giuliana Borges Assumpção Gattass**

Ordem dos Advogados de Portugal 20554L

Mestrado e Doutorado na Universidade de Lisboa, atuando na área e Compliance, Direito Empresarial e Direito Internacional. Coordenadora Nacional do Grupo de Estudos de Compliance Empresarial e Público, do GT de Compliance Campo Grande – MS